

## RESOLUÇÃO Nº. 017, de 05 de dezembro de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º Inciso IX da Lei Municipal nº. 1018 de 04 de junho de 2003.

Considerando a Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;  
Considerando a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;  
Considerando que em 04 de dezembro de 2024 em reunião ordinária híbrida do Conselho Municipal de Saúde de Caraguatatuba – Ata 666;

### RESOLVE

Art. 1º - Recomendar a Casa de Saúde Stella Maris que melhore a manutenção das áreas de recepção e espera dos pacientes primando por mais limpeza e organização;

Art. 2º - Solicitar cópia dos relatórios de vistoria feita pela Vigilância Sanitária na Casa de Saúde Stella Maris bem como os relatórios da médica auditoria da Secretaria de Saúde que atua dentro do hospital;

Art. 3º - Aprovar o Plano de Trabalho COMUS 2025 apresentado com estimativa de valores e plano de trabalho incluído no PAS 2025;

Art. 4º - Aprovar Prestação de Contas Anual do Conselho Municipal de Saúde, nos moldes apresentados e que esta seja incluída no Regimento Interno do Conselho;

Art. 5º - Aprovar Ata da Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Gestores, reunião realizada em 29/11/2024 com ressalva em relação a atraso na entrega dos documentos integrantes da pauta do dia;

Art. 6º - Aprovar Ata do Grupo de Trabalho sobre Organização Social João Marchesi, reunião realizada em 18/11/2024;

Art. 7º - Aprovar realização de Reunião Extraordinária no dia 18/12/2024 atendendo a solicitação da Organização Social João Marchesi;

Art. 8º - Deliberar sobre a permanência da atual servidora responsável pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e a adição de mais um servidor capacitado para compor o setor;

Art. 9º - Aprovar capacitação específica para Conselheiros Municipais de Saúde.



Cilmara Oliveira Santos  
Presidente – Conselho Municipal de Saúde

Homologo:



Mateus Veneziani da Silva  
Prefeito Municipal



Marcelo Paiva de Medeiros  
Chefe de Gabinete

De acordo com as atribuições que me confere o Art. 2º da Lei Municipal 1.018, de 04 de junho de 2003.  
Resolução MS nº 453/212, quarta diretriz, inciso XII.  
Homologo a Resolução do COMUS nº. 017, de 05 de dezembro de 2024.